

Plano para o mesmo tratamento entre Homens e Mulheres



Índice

1. Enquadramento	3
2. Plano para o mesmo tratamento de Homens e Mulheres 2026	3
3. Dimensões de intervenção	3
3.2 Acesso ao emprego	4
3.4 Formação Inicial e Contínua	4
3.5 Proteção na Parentalidade	5
3.6 Conciliação da vida Profissional com a vida Familiar e Pessoal.....	5
3.7 Prevenção da prática de assédio no trabalho	5
4. Implementação do Plano.....	5

1. Enquadramento

O plano para que haja o mesmo tratamento entre homens e mulheres na idD Portugal Defence decorre da legislação atual, nomeadamente no artigo 13.º da Constituição, da Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2012, de 8 de março, e o artigo 7º da Lei nº 62/2017, de 1 de agosto, que estipula a obrigação de sua elaboração seguindo o Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

O plano será aplicado a todos os colaboradores da idD Portugal Defence, S.A., abrange áreas como as condições de trabalho e a conciliação da atividade profissional com a vida familiar, e tem como objetivos fundamentais:

- A redução de eventuais desequilíbrios nefastos existentes.
- A monitorização das políticas já previamente implementadas;

2. Plano para o mesmo tratamento de Homens e Mulheres 2026

A idD desenvolve neste plano as medidas que considera mais adequadas à sua realidade e dimensão, privilegiando um ritmo de implementação que seja sustentável.

3. Dimensões de intervenção

3.1 Estratégia, Missão e Valores da Empresa

Objetivos	Medidas	Responsáveis	Meta / Indicadores
<p>Reforçar compromisso institucional</p>	<p>Atualização e divulgação do Plano</p>	<p>Conselho de Administração e Área de Recursos Humanos.</p>	<p>Plano publicado e comunicado internamente <u>Indicador:</u> Disponibilização dos documentos nos canais da empresa. <i>(Continuidade durante 2026).</i></p>

3.2 Acesso ao emprego

Objetivos	Medidas	Responsáveis	Meta / Indicadores
Garantir o mesmo período experimental	Monitorização do cumprimento contratual	Área de Recursos Humanos.	0 reclamações
Assegurar a não discriminação no emprego para as mães grávidas, parturientes e lactantes.	Medida para respeitar o período do contrato para que se se avalie a sua manutenção no período experimental.	Conselho de Administração/Área de Recursos	Medida implementada. <u>Indicador:</u> Acompanhar a continuidade da medida

3.3 Condições de Trabalho

Objetivos	Medidas	Responsáveis	Meta / Indicadores
Promover transparência na avaliação de desempenho	Divulgação do modelo de avaliação	Área de Recursos Humanos.	Modelo acessível a todos
Remunerar da mesma forma as mesmas funções	Relatório sobre Renumerações de Homens e Mulheres	Área de Recursos Humanos.	Disponibilizar relatório

3.4 Formação Inicial e Contínua

Objetivos	Medidas	Responsáveis	Meta / Indicadores
Possibilitar o mesmo acesso à formação	Formação em horário laboral.	Área de Recursos Humanos/Responsável QAS.	Medida implementada. <u>Indicadores:</u> Registo dos termos e do número de horas de formação

3.5 Proteção na Parentalidade

Objetivos	Medidas	Responsáveis	Meta / Indicadores
Cumprir a lei	Aplicação dos direitos parentais	Conselho de Administração/Área de Recursos Humanos.	0 incumprimentos

3.6 Conciliação da vida Profissional com a vida Familiar e Pessoal

Objetivos	Medidas	Responsáveis	Meta / Indicadores
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar.	Teletrabalho e horários flexíveis	Conselho de Administração/Área de Recursos Humanos.	Medida implementada. <u>Indicador:</u> Registo de realização de teletrabalho aprovados

3.7 Prevenção da prática de assédio no trabalho

Objetivos	Medidas	Responsáveis	Meta / Indicadores
Prevenir assédio	Atualização do Código de Conduta	Conselho de Administração.	Documento publicado

4. Implementação do Plano

A execução do Plano será alvo de um processo sistemático de acompanhamento no sentido de monitorizar a eficácia das ações e o cumprimento dos objetivos, identificando potenciais melhorias ou novas medidas a implementar.

